



PROCESSO N.º 1996/10

PROTOCOLO N.º 07.658.595-4

PARECER CEE/CEB N.º 463/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao  
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

**1** – Pelo Ofício n.º 4036/10, de 27/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 11/05/09, no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Fazenda Rio Grande, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

## 2- Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado na Avenida Islandia, n.º 1056, Nações, do Município de Fazenda Rio Grande e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 910/06, de 15/03/06 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 392/11-CEE/PR, de 25/05/11, a partir do início do ano letivo de 2010.

## 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Número de vagas:** 50 por turma



PROCESSO N.º 1996/10

- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 04 (quatro) anos
- **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** presencial, integrado

#### **4. Justificativa**

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

(...)

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

(fls. 49)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às fls. 49 e 50.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados ( fls. 51)



PROCESSO N.º 1996/10

## 7. Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls. 101)

Estabelecimento: Colégio Estadual Anita Canet – EFM e Profissional											
Município: Fazenda Rio Grande											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: Seriada					
DISCIPLINA		SÉRIES								hora/ aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N.º 1996/10

### **8. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém Convênio com:

- PROE
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

As cópias dos Termos estão anexados às folhas 107 a 110.

### **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências**

**Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.  
(fls. 102)

### **10. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(fls. 102)

### **11. Plano de Avaliação de Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

( fls.112)

### **12. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

( fls.164)



PROCESSO N.º 1996/10

### 13. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Alexssandra Cercina	- Bacharelado em Análise de Sistemas	- <b>Coordenação do Curso</b> - Análises e Projetos - Linguagem de Programação
Anice Jaouhari	- Educação Artística/Desenho	- Arte
Alyson Martins Auriglieti	- Bacharelado em Sistemas de Informação	- Banco de Dados - Informática Instrumental - Internet e Programação Web
Maria Olinda Domiciano	- Ciências/Biologia	- Biologia
Maria Aurea de Almeida	- Educação Física	- Educação Física
Sergio João Ames	- Filosofia	- Filosofia
Mauricio Ferla da Silva	- Física	- Física
Nilton Emilio Buhner Neto	- Engenharia de Computação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Rosilda Menegazzo de Andrade	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Daniel Markowicz	- Estudos Sociais/História	- História
Lucia Xavier dos Santos Barusso	- Letras-Português/Inglês	- LEM - Inglês
Maria Aline da Veiga	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Simeia Cristina Moreno Lopes Lorente	- Matemática	- Matemática
Rosane Rodrigues da Silva	- Ciências/Química	- Química
* José Antonio Gonçalves Carmo	- Filosofia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Sociologia

\* Não comprova habilitação específica.



PROCESSO N.º 1996/10

#### **14. Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 100.

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 165 a 185.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 233/10, de 15/06/10, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Stela Maria Silva Celli, Neuza Ribas Osti, licenciadas em Pedagogia e como perito Antonio Renato Margaridi Junior, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso. (fls.210 a 216)

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 464/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data da publicação do ato autorizatório**, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, 50 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, presencial, do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular, conforme Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1996/10

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB